



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2106004-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP016/2021

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Paulo Cesar Lopes Gomes

Valor do Contrato: R\$ 677.497,92 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Empresa Vencedora: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 027/2020**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 036/2020, Processo 0012284-85.2020.8.23.8000, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTES DE MAGISTRADOS (DESEMBARGADORES) DE PEDDOAS EM SERVIÇO DE MATÉRIAS, DOCUMENTAÇÃO E PEQUENAS CARGAS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 052/2021/-SEMAPLAN**, datado em 22 de fevereiro de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2021, pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com o objeto de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO 0012284-85.2020.8.8000, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTES. ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMURB E SEMOB**. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório, passamos à análise.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preços é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação para adesão de ata de registro de preços (fls. 02);
- II. Termo de referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa (fls. 07);
- IV. Justificativa da vantajosidade para adesão a uma ata de registro de preços (fls. 08);
- V. Relação de itens (fls. 09);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- VI. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 10);
- VII. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 11-12);
- VIII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (13);
- IX. Cotação de preços (fls. 14-16);
- X. Solicitação para adesão ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 17);
- XI. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 54-18);
- XII. Solicitação para adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (fls.19);
- XIII. Autorização do órgão gerenciador para adesão a ata de registro de preços (fls. 20-22);
- XIV. Cópia do Pregão Eletrônico nº 036/2020 (fls. 23-119);
- XV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para CPL- Comissão Permanente de Licitação, proceder com processo administrativo (fls. 120);
- XVI. Ato de designação da Comissão permanente de Licitação (fls.121);
- XVII. Documentação atualizado do fornecedor (fls. 122-138);
- XVIII. Solicitação de análise jurídica (fls. 139);
- XIX. Parecer Jurídico sobre os autos (fls. 140-143);
- XX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 144);
- XXI. Ato de designação e ciência do fiscal do contrato (fls. 145-146);
- XXII. Contrato administrativo nº 20210076 (147-156);
- XXIII. Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário Oficial dos Municípios (fls. 157-158);
- XXIV. Comprovante de publicação do extrato de contrato no:
 - Diário Oficial do Estado (fls. 159);
- XXV. Solicitação de análise e parecer técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 160).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e ciência dos servidores Wilson Bertaiolli e Paulo Lins Candido para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 14 de junho de 2021.

Elvys Felcs Silva
Controlador Interno PMSFX
Matrícula nº 00602118

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021